

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 8.121/2024**

**Aprova a oferta do Curso Técnico em Comércio, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, na EEEFM Ana Lopes Balestrero.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.614/2024 (Processo E-docs nº. 2024-SRWS1/CEE-ES nº. 179/2024), aprovado na Sessão Plenária do dia 03-09-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a oferta do Curso Técnico em Comércio, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, ministrado na modalidade presencial, com 120 (cento e vinte) vagas iniciais anuais, com 03 (três) turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, em tempo integral, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ana Lopes Balestrero, situado na Avenida Nossa Senhora da Penha, s/nº, Bairro Flexal I, município de Cariacica, ES, mantido pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2022.

**Parágrafo único.** A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexa a esta Resolução.

Vitória, ES, 18 de setembro de 2024.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 18 de setembro de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**Secretário de Estado da Educação**

